



LISTA PROVISÓRIA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO

Procedimento concursal para o recrutamento de 1 Professor Auxiliar

*Aviso n.º 2147/2019 - Área de Ciências da Cultura e da Comunicação
Subárea disciplinar/científica de Ciências da Comunicação*

Candidatos admitidos:

Alciane Nolibos Baccin

Fábio Fonseca Ribeiro

Fernando Vannier dos Santos Borges

Hélder Filipe Rocha Prior

Juliana Colussi Ribeiro

Luis Fernando Assunção

Paula Alexandra Lobo Martins Ramalhão

Candidatos excluídos:

José Sousa (a)

Manuel Joaquim de Sousa Pereira (b)

Maria Zulmira Bessa Amorim Nascimento Cunha (c)

Milton Cappelletti (d)

Rosa Maria Silva Rebelo (d)

(a) – Não foi admitido ao concurso, em mérito absoluto, baseado no ponto IV.4 do Aviso, designadamente alíneas b) e d), o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostra com formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na subárea disciplinar/científica para a qual foi aberto o concurso e esta falta não se considera suprida por outras formações detidas pelo candidato; o candidato não publicou nos últimos 5 (cinco) anos pelos menos 3 (três) artigos ou capítulos, como autor ou coautor, em publicações com arbitragem científica e relevantes para a subárea disciplinar/científica do concurso;

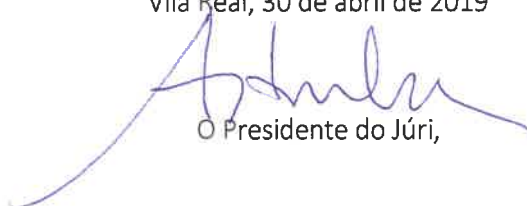
(b) – Não foi admitido ao concurso, em mérito absoluto, baseado no ponto IV.4, do Aviso, alínea a), designadamente pelo facto do currículo científico estar manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso. O currículo do candidato situa-se, predominantemente, nas subáreas disciplinares/científicas da Gestão e do Marketing;

(c) – Não foi admitida ao concurso, em mérito absoluto, baseado no ponto IV.4 do aviso, alíneas a), b) e d), designadamente pelo facto do currículo científico da candidata estar manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso; o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que a candidata é titular não se mostra como formação académica adequada para o exercício, minimamente

adequado, de funções docentes na subárea disciplinar/científica para a qual foi aberto o concurso e esta falta não se considera suprida por outras formações detidas pela candidata; não publicou nos últimos 5 (cinco) anos pelos menos 3 (três) artigos ou capítulos, como autora ou coautora, em publicações com arbitragem científica e relevantes para a subárea disciplinar/científica do concurso;

(d) – Não foi admitido(a) ao concurso, em mérito absoluto, baseado no ponto IV.4, do Aviso, alínea d), designadamente pelo facto do(a) candidato(a) não ter publicado nos últimos 5 (cinco) anos pelos menos 3 (três) artigos ou capítulos, como autor ou coautor, em publicações com arbitragem científica e relevantes para a subárea disciplinar/científica do concurso;

Vila Real, 30 de abril de 2019



O Presidente do Júri,